



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 907, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Designa, de 1º a 31 de agosto de 2017, a 1ª e a 2ª Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiarem no acervo dos feitos eletrônicos remanescentes, movimentados ao MPDFT por meio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), oriundos da Vara de Execuções das Penas e Medidas Alternativas do Distrito Federal.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o teor do § 1º e *caput* do Art. 11 da Resolução n° 205 do Conselho Superior do MPDFT, de 25 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de 1º a 31 de agosto de 2017, a 1ª e a 2ª Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiarem de forma equitativa no acervo dos feitos eletrônicos remanescentes, movimentados ao MPDFT por meio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) até o dia 31 de julho de 2017, oriundos da Vara de Execuções das Penas e Medidas Alternativas do Distrito Federal.

Art. 2º Os Promotores de Justiça das Promotorias de Justiça de Execuções das Penas e Medidas Alternativas do Distrito Federal terão preferência na substituição cumulativa.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


SELMA SAUERBRONN

SECSAD/CGAB/PGJ 27/JUL/2017 15:09 4122365

ACR 6080 3215-1
Publicada em 27 / 07 / 17